CASAMENTO PUTATIVO : O QUE É E EFEITOS JURÍDICOS

Ana Hayanda de Sena Rodrigues [1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: **Tema**: O casamento putativo diz respeito a um tipo de união que, apesar de ser classificada como nula ou suscetível de anulação, é reconhecida pela lei quanto aos seus efeitos legais para o cônjuge que agiu com boa-fé. **Justificativa:** O casamento putativo é um conceito fundamental no Direito de Família, pois visa salvaguardar o cônjuge que atuou de boa-fé e os filhos resultantes dessa união, mesmo nos casos em que o matrimônio é visto como nulo ou anulável. Analisar esse assunto é crucial para entender de que maneira o sistema jurídico protege certos efeitos civis, oferecendo segurança legal e resguardando a dignidade das partes implicadas. **Objetivo:** A análise trata do conceito de casamento putativo, ressaltando seus requisitos, fundamentos legais e as repercussões jurídicas que favorecem o cônjuge de boa-fé e os descendentes, conforme estipulado pelo Código Civil Brasileiro**. Metodologia ou Materiale Métodos :** A pesquisa foi desenvolvida por meio de uma revisão de literatura e da análise da legislação brasileira, com foco nos artigos 1. 561 e 1. 564 do Código Civil, assim como no artigo 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Foi também considerada a interpretação doutrinária sobre a boa-fé, a nulidade do casamento e as implicações do casamento putativo. **Resultados:** Foi observado que, embora o casamento putativo seja considerado nulo ou anulável, ele gera efeitos civis para o cônjuge de boa-fé e os filhos até que uma decisão judicial declare sua nulidade. Verificou-se que a manifestação de boa-fé pode ocorrer de forma unilateral ou bilateral, sendo fundamental para a proteção dos direitos pessoais e patrimoniais que surgem dessa relação. Além disso, ficou claro que o cônjuge que age de má-fé não tem acesso aos benefícios legais relacionados ao casamento, enquanto os filhos permanecem totalmente amparados pela legislação.. **Conclusão:** Concluiu-se que o casamento putativo atua como um meio de proteção jurídica que busca garantir a boa-fé e a continuidade nas dinâmicas familiares. Este dispositivo

[1] Acadêmica do 7º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: anahayandasena@gmail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: prof.alaricomp@gmai.com

reflete a preocupação do sistema jurídico em proteger os direitos do cônjuge inocente e dos filhos, assegurando efeitos civis, mesmo diante da invalidade do casamento. Assim, reitera-se a importância da boa-fé como um princípio fundamental nas relações familiares e na interpretação do Direito Civil brasileiro.

Palavras-chave: Casamento. Putativo. Boa-fé. Efeitos. Jurídicos.